



Assembleia Municipal de Viseu

MOÇÃO

Moção sobre as Faixas de Gestão de Combustíveis

A lei do Orçamento de Estado para 2018 fixa, no seu artigo 153.º, o regime excecional das Faixas de Gestão de Combustível e estabelece que, até 31 de maio, os municípios devem assegurar, para além da limpeza em espaços da sua responsabilidade, a realização de todos os trabalhos em substituição dos proprietários e outros produtores florestais que não cumpram a legislação até 15 de março.

As faixas de gestão de combustível são áreas de segurança, limpas de vegetação, criadas ao longo das estradas ou em torno de povoações, habitações isoladas e infraestruturas que, de acordo com a lei, devem observar as medidas por esta estabelecida.

Tal diretiva determina que os municípios deverão ser ressarcidos pelos proprietários em falta. Para o pagamento das despesas que tiverem de suportar, poderão, entretanto, os municípios recorrer a uma linha de crédito – que terá um valor global de 50 milhões de euros para todo o país – podendo contar para o seu reembolso com receitas que resultem da gestão da biomassa sobranete da limpeza efetuada ou que venham a arrecadar com a cobrança coerciva aos proprietários. Segundo dados divulgados pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), as limpezas em causa custavam cerca de 1.000 euros por hectare, valor que, em contexto de urgência, está a ser objeto de especulação. No caso do nosso concelho será necessária a intervenção numa área de cerca de 7000 hectares, sendo que o valor a despendar poderá ser superior a 10 milhões de euros.

Por outro lado, o incumprimento por parte dos municípios destas decisões dará lugar à retenção, no mês seguinte, de 20 por cento do duodécimo das transferências correntes do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF).

Salienta-se ainda que é entendimento da Associação Nacional de Municípios “que os trágicos incêndios florestais dos últimos meses exigem dos Municípios, do Estado Central e das demais entidades, a capacidade de adotar, com celeridade, as alterações estruturais e as medidas necessárias à minimização da possibilidade de ocorrência destes flagelos, bem como a implementação de um conjunto de reformas que permitam uma profunda alteração do sistema de proteção civil e do ordenamento da floresta.”

Por sua vez, a Câmara Municipal de Viseu em articulação com as Juntas de Freguesia, têm demonstrado um elevado sentido de responsabilidade, e têm vindo a fazer grandes investimentos em matéria de



Assembleia Municipal de Viseu

proteção civil, quer na formação da população para uma cultura de segurança, prevenção e autoproteção, desenvolvida ao longo dos últimos anos, quer no apoio material e financeiro à Corporação de Bombeiros Voluntários, assim como, no incremento dos recursos humanos nos Bombeiros Municipais (20 bombeiros e 5 operadores de central telefónica), como também, na construção do novo quartel de Bombeiros no Aeródromo e na revitalização deste espaço, privilegiado para o funcionamento da proteção civil e tendo sido disponibilizado ao Estado Central para a criação de uma plataforma estratégica nacional de Proteção Civil.

Destaca-se o trabalho do Gabinete Técnico Florestal do Município - que está a ser reforçado com mais um Engenheiro Florestal e mais um Engenheiro Ambiental - no funcionamento e operacionalidade do Serviço Municipal de Proteção Civil e na permanente disponibilidade para a cooperação com autoridades distritais e nacionais de Proteção Civil.

É de realçar, também, o reforço de pessoal no Serviço Municipal de Proteção Civil, com dois técnicos licenciados nesta área e com o apoio, a tempo parcial, de um Engenheiro Civil com formação específica nesta mesma área.

Evidencia-se o empenho do Município na contratação de uma equipa de sapadores florestais e o respetivo equipamento, no valor que ronda 70.000 euros, no contrato de fornecimento contínuo para limpeza de terrenos no valor de 80.000 euros, na apresentação nesta sexta-feira passada, dia 23, de uma candidatura ao PDR 2020, medida 8.1.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos, para instalação e manutenção de rede primária, rede secundária fundamental, mosaicos e ponto de água no concelho de Viseu, no valor de cerca de 700.000 euros.

Por fim, mas não menos importante, sublinha-se o excelente trabalho desenvolvido pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, seja na elaboração/aprovação do respetivo Plano Municipal, em 2015, seja na execução e atualização do mesmo.

Pelo exposto, a Assembleia Municipal de Viseu reunida a vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito, deliberou o seguinte:

- Manifestar a sua total discordância face à transferência, num prazo impossível de cumprir e sem oportunidade de discussão, de uma responsabilidade que coloca o ónus, exclusivamente, nos municípios e proprietários, obrigando a fazer em dois meses, aquilo que em décadas não foi feito pelo Estado Central;



Assembleia Municipal de Viseu

- Rejeitar que tal responsabilidade preveja uma penalização para os municípios, em caso de incumprimento, quando se sabe que os prazos definidos são irrealistas e que não existem meios humanos e financeiros que permitam a realização dos trabalhos em causa;
- Reprovar a atitude do Estado Central cuja preocupação mais não foi do que passar a responsabilidade para os Municípios, sem cuidar de verificar se as condições para a exigente tarefa estavam asseguradas na prática e não apenas na letra da lei;
- Exigir ao governo um maior envolvimento, no esforço de prevenção e fiscalização, das entidades com especiais atribuições neste domínio, designadamente, a GNR, a PSP e o ICNF, bem como a Autoridade Tributária na identificação e notificação dos proprietários, num trabalho de cooperação com os Municípios;
- Reivindicar o reforço das competências das Freguesias e respetivos Presidentes, como agentes de Proteção Civil e conhecedores dos seus territórios, bem como a criação de condições para a execução urgente do cadastro da propriedade rústica;
- Apelar ao Governo para alargar o prazo de execução dos trabalhos da responsabilidade dos proprietários, considerando o curto prazo estabelecido, a falta de capacidade empresarial instalada nesta área, o elevado número de proprietários idosos e sem capacidade física ou financeira para a realização dos trabalhos e ainda as novas exigências legislativas introduzidas recentemente, a um mês do final do prazo e que produzirão efeitos contraproducentes segundo a Universidade de Trás os Montes e Alto Douro;
- Manifestar a disponibilidade de sempre, do Município de Viseu e respectivas Freguesias, para participação no esforço de prevenção e defesa da floresta contra incêndios e cooperação com todas as entidades envolvidas, no sentido de garantir a limpeza e proteção dos espaços florestais e a segurança das populações.

Deverá ser dado conhecimento às seguintes entidades: Presidente da República; Presidente da Assembleia da República; Grupos Parlamentares; Primeiro-Ministro; Ministro da Administração Interna; Ministro da Agricultura Floresta e Desenvolvimento Rural; Associação Nacional de Municípios Portugueses; Associação Nacional de Freguesias e Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões.